



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.286/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de uma ambulância, que será adquirido em parceria com a Fundação Rotária e Rotary Club de Santa Rita do Araguaia – GO e Alto Araguaia – MT, o qual será destinado para o atendimento da comunidade de Alto Araguaia – MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal